

LEI Nº 2.255/07, DE 04 DE JUNHO DE 2007.

Autoriza a Prefeitura Municipal de Ananindeua, a alienar gratuitamente bem imóvel do Município de Ananindeua e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE ANANINDEUA estatui e eu sanciono a seguinte lei :

Art. 1º - Fica a Prefeitura Municipal de Ananindeua autorizada a alienar gratuitamente à família de SEBASTIÃO DA LUZ RODRIGUES, a sepultura na qual se acham inumados seus restos mortais no Cemitério SÃO SEBASTIÃO, nos termos do que dispõe o artigo 6º da Lei Municipal nº 1.207, de 29 de dezembro de 1993.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PRERFEITO MUNICIPAL DE ANANINDEUA-PA.  
04 DE JUNHO DE 2007.

HELDER BARBALHO  
Prefeito Municipal de Ananindeua